MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 19/2025

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA TUTOR VIRTUAL

RESPOSTAS AOS RECURSOS (ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO)

ÁLVARO GEORGE ROSAS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Após análise da interposição de recurso e revisão da documentação entregue no ato inscrição, informamos que o candidato não atualizou do Currículo Lattes 180 dias antes da entrega da documentação. A atualização realizada após a data da entrega da documentação não atende ao item 6.1.2 do edital.

Desta forma, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 02 de julho de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

DÉBORA GONÇALVES BARBOSA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito da candidata está em desacordo com o Edital.

Após análise da interposição de recurso e revisão da documentação entregue no ato inscrição, informamos que a candidata declarou possuir experiência docente em EAD e mais de um ano de experiência como docente no Ensino Básico, contudo não foram apresentadas declarações comprobatórias das atuações declaradas.

Desta forma, seguindo o item 3.2.2.1 do edital ("*O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado*"), consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 02 de julho de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EBSON WILKERSON ROCHA DA SILVA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Após análise da interposição de recurso e revisão da documentação entregue no ato inscrição, informamos que o candidato declarou ser professor da UFRPE, mas não comprovou o vinculo com a universidade. Destacamos que, conforme um dos critérios para aprovação na seleção, o candidato deve apresentar documentação comprobatória de todas as informações declaradas no ato da inscrição, item 6.1.4 do edital.

Desta forma, seguindo o item 3.2.2.1 do edital ("*O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado*"), consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 02 de julho de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDGAR WELINGTON DE MENDONÇA JUNIOR

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito do candidato está de acordo com o Edital.

Após a revisão do formulário de inscrição e da documentação entregue no ato inscrição, informamos que o candidato apresentou o Currículo Lattes atualizado no prazo de 180 dias.

Desta forma, consideramos o recurso **DEFERIDO.**

Recife, 02 de julho de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

FREDERICO REGIS CAVALCANTE PEDROSA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Após análise da interposição de recurso, informamos que o candidato está inscrito no perfil 04 (Bacharelado em Administração Pública) e no perfil 28 (Licenciatura Em Pedagogia) violando assim o item 3.2.1.1 do edital (*Em uma mesma inscrição, o candidato poderá selecionar até 2 (duas) opções de perfis* ***no mesmo curso***).

Desta forma, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 02 de julho de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

GEORGETON PIRES CORREIA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito do candidato está de acordo com o Edital.

Após análise da interposição de recurso e revisão da documentação entregue no ato inscrição, informamos que o candidato comprovou possuir experiência docente de mais de 5 anos no Ensino Básico.

Desta forma, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

Recife, 02 de julho de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

GEOVANA CAMARGO VARGAS

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito da candidata está em desacordo com o Edital.

Após análise da interposição de recurso e revisão da documentação entregue no ato inscrição, informamos que a candidata declarou possuir mestrado em Psicologia, porém não apresentou o diploma do curso. Destacamos que, conforme um dos critérios para aprovação na seleção, a candidata deve apresentar documentação comprobatória de todas as informações declaradas no ato da inscrição, item 6.1.4 do edital.

Desta forma, seguindo o item 3.2.2.1 do edital ("*O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado*"), consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 02 de julho de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

ISLAYNE BARBOSA DE SÁ GONÇALVES

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito da candidata está em desacordo com o Edital.

Após análise da interposição de recurso e revisão da documentação entregue no ato inscrição, informamos que a candidata declarou está com doutorado em andamento em Educação Contemporânea, porém não apresentou comprovante de matricula do curso. Destacamos que, conforme um dos critérios para aprovação na seleção, a candidata deve apresentar documentação comprobatória de todas as informações declaradas no ato da inscrição, item 6.1.4 do edital.

Desta forma, seguindo o item 3.2.2.1 do edital ("*O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado*"), consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 02 de julho de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

JÉSSIKA SILVERIA MELO DOS SANTOS

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito da candidata para os perfis 36 e 37 estão de acordo com o Edital.

Após a revisão do formulário de inscrição e da documentação entregue no ato inscrição, informamos que a candidata comprovou possuir Licenciatura em Ciências Agrícolas com certificação PROLIBRAS, Especialização em Docência do Ensino Superior e experiência de mais de 03 anos de docência no ensino superior.

Desta forma, consideramos o recurso **DEFERIDO.**

Recife, 02 de julho de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

LINDEMBERG DE ANDRADE GOMES

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito do candidato está de acordo com o Edital.

Após a revisão do formulário de inscrição e da documentação entregue no ato inscrição, informamos que o candidato comprovou possuir 2 semestres de experiência como Secretário na UAB/IFCE.

Desta forma, consideramos o recurso **DEFERIDO.**

Recife, 02 de julho de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

RAYZA ALMEIDA DA HORA SILVA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito da candidata está em desacordo com o Edital.

Após análise da interposição de recurso e revisão da documentação entregue no ato inscrição, informamos que a candidata declarou ter especialização em Diversidade, Cultura e Etnicidade, porém não apresentou o certificado de conclusão do curso. Destacamos que, conforme um dos critérios para aprovação na seleção, a candidata deve apresentar documentação comprobatória de todas as informações declaradas no ato da inscrição, item 6.1.4 do edital.

Desta forma, seguindo o item 3.2.2.1 do edital ("*O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado*"), consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 02 de julho de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

RICARDO CAETANO FERREIRA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Após análise da interposição de recurso e revisão da documentação entregue no ato inscrição, informamos que o candidato não apresentou a cópia legível do Documento de Identidade e do CPF, conforme solicitado no item 7.1 do edital ("*No ato da inscrição, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória das informações contidas no formulário*").

Desta forma, seguindo o item 3.2.2.1 do edital ("*O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado*"), consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 02 de julho de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

VALQUÍRIA DO NASCIMENTO TAVARES SOBREIRA DA SILVA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito da candidata está em desacordo com o Edital.

Após análise da interposição de recurso e revisão da documentação entregue no ato inscrição, informamos que a candidata declarou possuir 3 semestres de experiência como Tutor Presencial E/OU Professor Conteudista E/OU Gestão Educacional / Equipe Multidisciplinar, porém não apresentou documentação comprobatória desta função. Destacamos que a atuação como Tutor Virtual não se enquadra como Experiência de Apoio em Educação a Distância.

Desta forma, seguindo o item 3.2.2.1 do edital ("*O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado*"), consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 02 de julho de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec